

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 517/2023

ALTERE-SE a redação do PL nº 517/2023 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para atribuir nova denominação a evento dedicado à Diplomacia de Cidades, inserido no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A "Semana Municipal da Paradiplomacia", criada pela Lei nº 17.652, de 5 de outubro de 2021, passa a ser denominada "Semana Internacional da Diplomacia de Cidades".

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

CLXXVIII -

178

- quarta semana de agosto:

- Semana Internacional da Diplomacia de Cidades;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

Haster Cont. de Tecnol. - 11-Fev-2026-15:29-00021-1/1

Materia EME 1/2026. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=708003>.

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO